



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

PORTARIA Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS NOS DIAS 27(SEGUNDA-FEIRA) E 28(TERÇA-FEIRA) DE JANEIRO DE 2025.

CONSIDERANDO, que já existe uma Portaria que estabelece o funcionamento da Câmara Municipal, em expediente das 08h00 às 12h00 desde o dia 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a independência administrativa da Câmara Municipal e a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento do corpo de servidores e Vereadores para a legislatura, sobre a Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal, nos dias 27(segunda-feira) e 28(terça-feira) de janeiro de 2025.

Parágrafo único - O expediente administrativo será retornado a partir do dia 29(quarta-feira) de janeiro de 2025.

Art. 2º - O telefone institucional - 62.9.9910-1854, permanecerá disponível em horário comercial para solicitação de informações e solicitação de documentos urgentes.

Art. 3º - Os casos não previstos nessa Portaria serão apreciados pela Presidência da Casa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Junte-se. Publique-se. Registre-se.


YUSTER DE MOURA OLIVEIRA
Presidente